LEI Nº 886/83

Autoriza aquisição de veículo utilitário destinado ao Departamento de Instrução, Saúde e Assistência Social - DISAS.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, na forma da lei, um veículo utilitário destinado ao Departamento de Instrução, Saúde e Assistência Social - DISAS, pelo valor de até Cr$ 3.500,000,00(três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 02 de março de 1.983

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 2v/3
do livro Registro de Leis nº 37
em 02 / março / 83
ASS. DO ENCARREGADO